



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: BEATRIZ MARTINS FIGUEIREDO

OBJETO DO CONTRATO: ATENDENTE

DA VIGÊNCIA: 01 DE OUTUBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.365.0005.2132-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.788,73 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: MARILHA SOCORRO RIBEIRO DA COSTA

OBJETO DO CONTRATO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II

DA VIGÊNCIA: 01 DE OUTUBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001-08.244.0011.2099-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 2.024,09 (DOIS MIL, E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: MILENA DE LIMA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: PSICOLOGO

DA VIGÊNCIA: 01 DE OUTUBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001-08.244.0011.2099-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 4.707,16 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

LEI MUNICIPAL N. 1.027/2025

Rochedo/MS, 01 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a revogação do art. 1º-A da Lei Municipal nº 862, de 14 de setembro de 2021, e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

O **Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica revogado o art. 1º-A da Lei Municipal nº 862, de 14 de setembro de 2021, que criou a "Sala Monteiro Lobato" em espaço anexo ao Frigorífico Naturafriq Alimentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal

**REAGENDAMENTO DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025
PROCESSO Nº 075/2025**

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2025, com alterações posteriores constantes do Decreto nº 070/2025, torna público aos fornecedores **presentes na sessão realizada em 01/10/2025** que, em razão de **problemas técnicos ocorridos no computador do Pregoeiro, que inviabilizaram a continuidade dos trabalhos e a condução regular da sessão pública**, a retomada do certame fica reagendada para o dia **03 de OUTUBRO de 2025, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 01 de Outubro de 2025.

HUGO ARANTES CREMM
PREGOEIRO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 2